

SPLIT RISK SEGURADORA S.A.
CNPJ 43.505.273/0001-09
NIRE 31300141659

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: 09 de novembro de 2023, às 14:00 horas, na Rua Beija-Flor, 175, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia – MG, CEP: 38412-164.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 e conforme se verifica pela assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Pedro Henrique Pires Gonçalves **Secretária:** Fabiana Gomes da Silva Pires

- ORDEM DO DIA:**
- (i) Deliberar sobre a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia;
 - (ii) Deliberar sobre a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia;

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes à Assembleia, sem ressalvas:

(i) **Aprovar** a aceitação da renúncia do membro do Conselho de Administração da Companhia, a saber, **JÉSSICA KARINE FRAGOSO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 17.062-193, inscrita no CPF sob o nº 116.283.726-80, residente e domiciliada na Rua Carlos Henrique Rodrigues Nunes, nº 100, bairro Taiman, na cidade de Uberlândia - MG, CEP 38.415-178, conforme carta de renúncia apresentada no dia 27 de julho de 2023.

(ii) **Aprovar** a eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia indicado, para um mandato unificado de 3 (três) anos, com início nesta data e término em 09 de novembro de 2026, sendo permitidas reeleições:

SERGIO SCHWETTER SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3240564, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 485.244.336-04, residente e domiciliado na Av. Teófilo Alves, nº 410, bairro Vigilato Pereira, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.408-636, que ocupará o cargo de **membro do Conselho de Administração**;

O Conselheiro de Administração eleito é empossado em seu cargo neste ato, e assina os Termos de Posse lavrados em livro próprio, e é investido de todos os poderes necessários à administração, para cumprir o mandato, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O membro do Conselho de Administração eleito e empossado, conforme consta do Termo de Posse lavrado em livro próprio, aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76 e no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934/1994, que: (i) não está impedido, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não possui interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S/A, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, se declara ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

AUTORIZAÇÃO: O membro do Conselho de Administração da Companhia fica, desde já, autorizado e incumbido de praticar todos os atos e tomar todas as medidas e providências necessárias à implementação e formalização das deliberações aprovadas acima.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES. Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Pedro Henrique Pires Gonçalves, como presidente, e Fabiana Gomes da Silva Pires, como secretária. Acionistas: Fabiana Gomes da Silva Pires e S.R.I – Sistema de Rateio Inteligente e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda., neste ato representada por sua diretora Fabiana Gomes da Silva Pires.

Mesa:

Pedro Henrique Pires Gonçalves
Presidente

Fabiana Gomes da Silva Pires
Secretária

Acionistas:

Fabiana Gomes da Silva Pires

S.R.I – Sistema de Rateio Inteligente e
Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
Por: Fabiana Gomes da Silva Pires

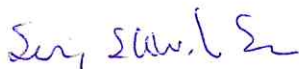
SPLIT RISK SEGURADORA S.A.
CNPJ 43.505.273/0001-09
NIRE 31300141659

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, toma posse como membro do Conselho de Administração da **SPLIT RISK SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, autorizada a operar no Sandbox Regulatório por meio da Portaria SUSEP nº 7.828, de 30 de julho de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.505.273/0001-09, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 392, bairro dos Eucaliptos, na cidade de Uberlândia - MG, CEP 38.414-126, o Sr. **Sergio Schwetter Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3240564, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 485.244.336-04, residente e domiciliado na Av. Teófilo Alves, nº 410, bairro Vigilato Pereira, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.408-636, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2023, às 14:00 horas, para um mandato unificado de 3 (três) anos, com início na presente data e término no dia 09 de novembro de 2026.

O Conselheiro de Administração eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76, e no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934/94, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, §2º, da Lei n. 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Uberlândia/MG, 09 de novembro de 2023.



SERGIO SCHWETTER SILVA

Membro do Conselho de Administração

